



Prefeito

Amarildo Henrique Alcântara

Vice-Prefeito

José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete

Elainy Machado Lino

Procuradoria Geral

Fernanda Valadão Escudini

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Idson Barrozo

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Rogéria de Carvalho Quintan

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Jadária Marchetti Freixo

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ely Corrêa

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Luciano de Almeida e Silva

Secretaria Municipal de Educação

Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara

Secretaria Municipal de Fazenda

Osmar Caiana Vieira Menezes

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil

Jamilton Serpa de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Bruna Araújo Siqueira

Secretaria Municipal de Assistência Social

Ricardo de Souza Barcelos

Controladoria Geral Interna

Thiago Mota Gonçalves

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Erick Lopes Guimarães

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Pedro Luis Guarino Barroso

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Flávia Garnier Rodrigues

REGULAMENTO DO CAMPEONATO DE VETERANOS 2019

I - DA OBSERVÂNCIA DO REGULAMENTO

Art. 1º - O Campeonato Municipal de Veteranos 2019 têm por objetivo principal desenvolver o intercâmbio esportivo entre as equipes; proporcionar boas relações entre os dirigentes, técnicos e atletas; estabelecer uma união segura entre os desportistas, exaltar a participação de praticantes do esporte mais popular do país.

Art. 2º - As equipes inscritas e as pessoas vinculadas que participarem do Campeonato Municipal de Veteranos, serão consideradas conhecedoras deste regulamento, e assim, submeter-se-ão, sem reserva alguma, a todas as suas disposições e às consequências que delas possam emanar.

Art. 3º - Somente será permitida a participação de equipes que possam mandar os seus jogos, em campos que estejam dentro dos limites do Município de São Fidélis

Art. 4º - Será permitido as equipes participantes entrarem com recurso junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, observado o prazo neste regulamento.

II - DO CAMPEONATO

Art. 5º - Será realizado no período previsto de 13/08/2019 a 10/10/2019 e dirigido pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEMEL), e só poderá participar atletas com 40 (quarenta) anos de idade completos ou mais.

§1º - Se por ventura o atleta for inscrito e não tiver completado os quarenta anos, este só poderá participar da competição após ter completado os quarenta anos, durante o curso da competição.

§2º - Fica excepcionalizada, a inscrição de atletas de idade menor que 40 (quarenta) anos, exclusivamente, para a posição de goleiro, somente sendo utilizado para atuar nesta posição.

Art. 6º - Somente participarão do Campeonato Municipal de Veteranos 2019 as equipes que estiverem devidamente inscritas e em dia com as

obrigações perante a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Parágrafo único - A equipe só poderá participar da partida se estiver devidamente uniformizada: camisa com numeração, calções e meias.

Art. 7º - A equipe que abandonar a disputa do Campeonato Municipal de Veteranos 2019, quando já em andamento, fica sujeito as penalidades constantes deste regulamento, além das punições impostas por esta Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 8º - O campeonato será regido pelas regras deste regulamento, e os casos omissos serão analisados por uma comissão criada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 9º - Esta competição terá a participação de 7 (sete) equipes.

§1º - A primeira fase será disputada em turno único, onde todos se enfrentam, classificando os quatro primeiros colocados para a semifinal; onde o primeiro colocado jogará com o quarto colocado e o segundo jogará com o terceiro em dois jogos.

§2º - O critério de desempate da primeira fase será o saldo de gol, em caso de empate a partida deverá ser decidida nos pênaltis.

§3º - Os vencedores desses confrontos disputarão a final, também em duas partidas com os mesmos critérios de desempate da primeira fase. E o vencedor será proclamado Campeão Municipal de Veteranos 2019.

§4º - Os jogos serão realizados no Estádio Municipal nos dias e horários previamente determinado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e divulgado em boletins, que ficarão disponíveis e de fácil acesso, na sede da SEMEL.

§5º - A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer após justificada necessidade, poderá mudar as datas e horários dos jogos, desde que comunique com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do horário estabelecido nos boletins ou tabela.

§6º - O atleta deverá apresentar documento de identidade ou outro oficial com foto, no ato da assinatura da súmula do jogo.

Art. 8º - Em caso de WO (não comparecimento), o resultado envolvendo a equipe faltante será convertido em placar de 1 x 0 em favor de seu adversário.

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

§ 1º - A aplicação do WO dar-se-á pela anotação na Súmula do jogo, pelo árbitro.

§ 2º - Se alguma equipe negar-se de participar de alguma partida, de uma fase ou desistir de algum jogo durante seu andamento, será considerada desistente do Campeonato, ou seja, eliminada.

Art. 9º - Os jogos serão realizados em dois tempos de 40 (quarenta) minutos, tendo um intervalo de 10 (dez) minutos entre as etapas.

Art. 10 - Será permitido a cada equipe efetuar até 7 (sete) substituição durante as partidas.

Art. 11 - Os critérios de desempate na fase de classificação entre as equipes, na ordem que segue:

- 1 - Maior número de vitórias;
- 2 - Saldo de gols;
- 3 - Confronto direto;
- 4 - Maior número de gols a favor;
- 5 - Sorteio.

III - DAS INSCRIÇÕES

Art. 12 - As equipes participantes deverão inscrever seus atletas a partir do recebimento das fichas de inscrições, padronizadas e fornecidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

§ 1º - As inscrições ocorrerão no período de 24/07/2019 a 13/08/2019.

§ 2º - Cada equipe terá direito a inscrever no máximo 30 (trinta) atletas, mais dois dirigentes, um treinador e um massagista.

§ 3º - A substituição de dirigentes pode ser realizada desde que apresentado documento de identidade com foto com 12 (doze) horas de antecedência junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

§ 4º - O atleta somente poderá ser inscrever-se para uma única equipe.

§ 5º - No caso de inscrever-se em mais de uma equipe estará automaticamente eliminado do campeonato, não sendo aceito, nenhum tipo de acordo, nem mesmo entre as equipes.

§ 6º - Em caso da equipe desistir de participar da competição, após sua inscrição nesta Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, todos os seus atletas e dirigentes serão eliminados da competição por tempo indeterminado e não menos que um ano, a punição será avaliada por esta Secretaria.

§ 7º - No ato da inscrição será exigida cópia da identidade e de comprovante de residência.

§ 8º - Só poderá participar da competição, o atleta que não possuir pendências na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

IV - DA APLICAÇÃO E PUNIÇÕES POR CARTÕES

Art. 13 - As punições por cartões amarelos e vermelhos serão as seguintes:

- I - 03 cartões amarelos = suspensão de um jogo
- II - 01 cartão vermelho = suspensão de um jogo

§ 1º - A aplicação de cartão vermelho para atletas ou membro da comissão técnica resultará em suspensão automática de um jogo, e dois jogos se o mesmo for reincidente, independente das penas que poderão ser aplicadas por esta Secretaria, conforme os fatos relatados na súmula pelo Árbitro.

§ 2º - As advertências aplicadas em partidas suspensa ou anulada, serão consideradas para os efeitos deste regulamento.

§ 3º - Se um atleta for expulso pelo árbitro em razão de jogo grosseiro,

reclamações contínuas contra as decisões do árbitro, abandono de campo sem comunicar ao árbitro, conduta incorreta reiterada apesar de advertência anterior, conduta antidesportiva ofensas a atletas e a expectadores. A punição será suspensão de 1 (uma) partida, mas se o atleta for reincidente a suspensão será de 2 (duas) partidas.

§ 4º - A expulsão de um atleta por motivo de ofensa ou desrespeito ao árbitro ou assistente a suspensão será de 2 (duas) partidas, e em caso de reincidência do atleta a suspensão será de 4 (quatro) partidas.

§ 5º - A expulsão de um atleta por motivo de via de fato, contra um outro atleta ou expectador a suspensão será de 3 (três) partidas, e em caso de reincidência a suspensão será de seis (6) partidas.

§ 6º - Expulsão de atletas por motivos de, via de fato contra árbitro ou assistente implicará na suspensão por um período de 12 (doze) meses ou até mesmo a eliminação por tempo indeterminado.

§ 7º - O abandono de campo por uma equipe ou recusa da continuidade da partida, acarretará na eliminação e atribuição dos pontos ao adversário.

§ 8º - O prazo para entrada de recurso será de 01 (um) dia útil, improrrogável, que deverá ser entregue pela equipe, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, durante seu horário de funcionamento.

Art. 14 - A contagem de cartões para fins de aplicação da suspensão automática e feita separadamente e por tipologia de cartão, não havendo possibilidade de o cartão vermelho apagar o amarelo na mesma ou em outra partida.

§ 1º - Se o atleta, em determinado momento da competição acumular simultaneamente 03 (três) cartões amarelos e se coincidentemente, nesta mesma partida em que acumulou os três amarelos vier a receber 01 (um) cartão vermelho deverá, obrigatoriamente, cumprir a suspensão automática de 01 (uma) partida.

§ 2º - O cartão amarelo ou vermelho que enseje suspensão automática será considerado cumprido quando da desistência ou desclassificação do adversário seguinte.

V- DAS PREMIAÇÕES

Art. 15 - As melhores classificações receberão como premiação o troféus e valores em pecúnia que será depositado em conta (informado na inscrição, pelos representantes das equipes) em até 10 (dez) dias úteis, estipulados da seguinte forma:

- I - Campeão: R\$ 1.000,00 (mil reais)
- II - Vice-campeão: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 - De conformidade com a legislação vigente, as equipes deverão apresentar-se em campo, devidamente uniformizados, em caso de semelhança de uniformes o mandatário terá que providenciar a mudança do mesmo, para evitar esses transtornos os mandatários deverão consultar com os adversários as cores de seus devidos uniformes, não deixando assim para a última hora.

§ 1º - As equipes deverão estar devidamente uniformizadas no ato da assinatura da súmula do jogo.

§ 2º - As partidas deverão ter início as 19:00 e 21:00 com tolerância de 15 (quinze) minutos para ambas.

§ 3º - Diante da impossibilidade de ocorrer algum jogo na rodada, fica

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

estabelecido que este jogo ocorrerá na semana seguinte.

Art. 17 – Somente permanecerão nos bancos de reservas: os atletas suplentes, o técnico e o massagista devidamente identificados à mesa.

§1º – Fica proibido que os integrantes do banco de reservas fumam ou consumam bebidas alcólicas durante o desenrolar das partidas.

§2º – O atleta, uma vez relacionado em súmula, poderá a qualquer tempo se incorporar ao banco de reservas, desde que apresente seu documento oficial ao mesário.

Art. 18 – As bolas serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer em perfeito estado de condições, em comum acordo com arbitragem.

Art. 19 – O atleta que agredir o Árbitro, Assistente ou próprio companheiro de equipe estará imediatamente eliminado do campeonato e competições organizada pela Prefeitura Municipal por tempo indeterminado. A punição será dada pela Secretaria de Esportes de acordo com fatos narrados na súmula do jogo pelo árbitro.

Art. 20 – Para assinar a súmula do jogo o atleta deverá apresentar sua carteira identidade ou documento com foto.

Art. 21 – Nenhum atleta poderá assinar a súmula do jogo depois de iniciada a partida.

Art. 22 – O árbitro terá autoridade para definir as condições do local de jogo, podendo suspender a partida, e caso a suspensão for causada por uma das equipes, a mesma será julgada de acordo com a súmula do jogo, podendo também ser causado uma paralização por fenômeno da natureza como chuva por exemplo, ficando a critério do árbitro.

Art. 24 – Utilizar atletas irregulares acarretará na perda dos 03 (três) pontos para o adversário e sanções impostas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através da análise da Comissão do Campeonato.

Art. 25 – A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer não se responsabilizará com nenhum tipo de gastos que advir às equipes, seja por partidas anuladas ou interrompidas.

Art. 26 – As regras dos jogos serão similares as usadas pela FIFA (Federação Internacional de Futebol), no que não conflitar com o regulamento do evento.

Art. 27 – A comissão organizadora é composta pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer Sr. Luciano de Almeida e Silva, do Superintendente de Esporte e Lazer Sr. Aurenio Machado Assis e pelo Coordenador de Campeonato Pedro Paulo Ribeiro Quintes.

Art. 28 – A comissão organizadora é soberana e poderá desclassificar as equipes que descumpram este regulamento.

Art. 29 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

São Fidélis, 23 de julho de 2019.

Luciano Almeida da Silva
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

REGULAMENTO

CAMPEONATO DE FUTEBOL DO INTERIOR 2019

I - DA OBSERVÂNCIA DO REGULAMENTO

Art. 1º - O Campeonato de Futebol do Interior 2019 têm por objetivo principal desenvolver o intercâmbio esportivo entre as equipes; proporcionar boas relações entre os dirigentes, técnicos e atletas; estabelecer uma união segura entre os desportistas, exaltar a participação de praticantes do esporte mais popular do país.

Art. 2º - As equipes os presidentes, diretores e responsáveis inscritos e as pessoas a ele vinculadas que participarem do Campeonato Municipal de Futebol do Interior, serão consideradas conhecedores deste regulamento, e assim, submeter-se-ão, sem reserva alguma, a todas as suas disposições e às consequências que delas possam emanar. E fica determinado que cada equipe indicará por escrito, 2 (dois) diretores que serão os seus representantes junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 3º- Somente será permitida a participação de equipes que possam mandar os seus jogos, em campos que estejam dentro dos limites do Município de São Fidélis

Art. 4º - Será permitido as equipes participantes entrarem com recurso junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, observado o prazo neste regulamento.

II - DO CAMPEONATO

Art. 5º - O Campeonato será realizado e dirigido pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEMEL), tendo a participação das categorias, PRINCIPAL E ASPIRANTES, com início previsto para o dia 11/08/2019. Os jogos da primeira fase acontecerão no interior sendo que as fases semifinal e final serão disputadas no Estádio Municipal.

§ 1º - O campeonato será disputado por dez (10) equipes, distribuídas em duas chaves com cinco (5) equipes, com jogos de ida e volta na primeira fase, classificando os dois primeiros colocados de cada chave, que disputarão as semifinais em dois jogos, de onde sairão as equipes que irão disputar a final do campeonato, que também será disputada em dois jogos.

§ 2º Os critérios de desempates na primeira fase será:

I - Maior número de vitória

II - Saldo de gols

III - Confronto direto

IV - Números de gol a favor

V - Sorteio.

§ 3º- O critério de desempate na fase semifinal será o saldo de gols, se houver empate nesse critério, haverá uma disputa de pênaltis. O mesmo critério será usado nas partidas finais.

§ 4º- As equipes que tiverem o mando de campo, serão consideradas responsáveis pelo desenrolar das partidas, bem como a segurança física e moral dos árbitros, assistentes e delegados que atuarem nas mesmas, inclusive respondendo pelos eventuais danos causados.

§ 5º- A marcação dos campos, incluindo a área destinada aos treinadores ficam a cargo das equipes mandantes, os campos deverão estar com a grama cortada e em condições de jogo. Caso o campo de jogo não esteja em condições, o árbitro decidirá pela realização ou não do jogo. Caberá somente ao árbitro esta decisão. Em caso de negativa, a equipe mandante será

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

punida com a perda dos pontos para a equipe adversária.

§ 6º - Em caso de invasão de campo por torcidas, seja local ou visitante, o time responsável pela invasão terá revertido o seu mando de campo, e poderá ficar interdito por tempo indeterminado, os fatos relatados na súmula do jogo serão analisados e julgados pela comissão indicada pela Secretaria Municipal de Esportes.

§ 7º - Em casos de tumulto com uso de armas de fogo, arma branca ou qualquer outra, a equipe ou as equipes que assim procederem serão eliminadas da competição, de acordo com os fatos relatados na súmula do jogo.

§ 8º - Será permitido um número de 05 (cinco) substituições por equipes durante os jogos.

III – DAS INSCRIÇÕES

Art.6º - Participarão do campeonato as equipes que se inscreverem, devidamente, no prazo de 24/07/2019 a 01/08/2019, na sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

§1º- As equipes participantes deverão inscrever seus atletas a partir do recebimento das fichas de inscrição, padronizadas e fornecidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

§ 2º- As inscrições dos atletas, terão início no dia 24/07/2019, e será encerrada no final do primeiro turno.

§3º- Só serão permitidos atletas que não estiverem suspensos pela Secretaria Municipal de Esportes, por infrações anteriores.

§4º- Cada equipe poderá inscrever 20 (vinte) atletas por categoria.

§5º- As equipes deverão entregar as fichas de inscrições na Secretaria Municipal de Esportes devidamente preenchidas e assinadas por um dos representantes da equipe, as fotos deverão estar coladas no devido lugar e as documentações anexadas às fichas de inscrições, caso contrário não serão aceitas por esta Secretaria.

§6º- O atleta inscrito só poderá trocar de categoria após o início do campeonato, e só serão permitidas até 03 (três) trocas por categoria.

§7º- Fica estabelecido que cada equipe só poderá inscrever até 04 (quatro) atletas que não residem no município de São Fidélis, sendo, que no caso de 03 inscritos deverão ser os 03 (três) de linha e um obrigatoriamente deverá ser o goleiro.

§ 8º - No ato da inscrição serão exigidos os seguintes documentos:

I - Carteira de identidade

II - Comprovante de residência

III - Duas fotos 3x4 atuais

§9º - Para atletas com idade inferior a 18 anos, também será exigida a certidão de nascimento e autorização, por escrito, dos pais ou responsável.

§10 - Somente participarão do Campeonato de Futebol do Interior 2019 as equipes que estiverem devidamente inscritas e em dia com as obrigações perante a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

§11 - O clube que abandonar a disputa do Campeonato, quando já em andamento, fica sujeito as penalidades constantes deste regulamento, além das punições impostas por esta Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

§12 - O campeonato será regido por este regulamento, e os casos omissos será analisado por uma comissão criada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

§13 - A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer após justificada necessidade, poderá mudar as datas e horários dos jogos, desde que comunique com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do horário

estabelecido nos boletins ou tabela.

§14 - Em caso de WO (não comparecimento), o resultado envolvendo a equipe faltante será convertido em placar de 1 x 0 em favor de seu adversário.

§ 15 - A aplicação do WO (não comparecimento), dar-se-á pela anotação na Súmula do jogo, pelo árbitro.

§16 - Se alguma equipe negar-se a participar de alguma partida, de uma fase ou desistir de algum jogo durante seu andamento, será considerada desistente do Campeonato, ou seja, eliminada.

§17 - O atleta que assinar inscrição por duas ou mais equipes será afastado da competição e suspenso pelo período de um ano. Fica o representante da equipe responsável por averiguar se o atleta não está cometendo tal infração, isentando a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer desta responsabilidade.

§18 - A equipe só poderá participar da partida se estiver devidamente uniformizada: camisa com numeração, calções e meias.

IV - DA APLICAÇÃO E PUNIÇÕES POR CARTÕES

Art. 7º - As punições por cartões amarelos e vermelhos serão as seguintes:

I - 03 cartões amarelos = suspensão de um jogo

II - 01 cartão vermelho = suspensão de um jogo

§ 1º - A aplicação de cartão vermelho para atletas ou membro da comissão técnica resultará em suspensão automática de um jogo, e dois jogos se o mesmo for reincidente, independentemente das penas que poderão ser aplicadas por esta Secretaria, conforme os fatos relatados na súmula pelo árbitro.

§ 2º - As advertências aplicadas em partidas suspensas ou anuladas, serão consideradas para os efeitos deste regulamento.

§ 3º- Se um atleta for expulso pelo árbitro em razão de jogo grosseiro, reclamações contínuas contra as decisões do árbitro, abandono de campo sem comunicar ao árbitro, conduta incorreta reiterada apesar de advertência anterior, conduta antidesportiva, ofensas a atletas e a expectadores, a punição será suspensão de 1 (uma) partida, mas se o atleta for reincidente a suspensão será de 2 (duas) partidas.

§ 4º- A expulsão de um atleta por motivo de ofensa ou desrespeito ao árbitro ou assistente a suspensão será de 02 (duas) partidas, e em caso de reincidência do atleta a suspensão será de 04 (quatro) partidas.

§ 5º- A expulsão de um atleta por motivo de via de fato, contra um outro atleta ou expectador a suspensão será de 03 (três) partidas, e em caso de reincidência a suspensão será de seis (6) partidas.

§ 6º- Expulsão de atletas por motivos de, via de fato contra árbitro ou assistente implicará na suspensão por um período de 12 (doze) meses ou até mesmo a eliminação por tempo indeterminado.

§ 7º - O abandono de campo por uma equipe ou recusa da continuidade da partida, acarretará na eliminação e atribuição dos pontos ao adversário.

§ 8º - O prazo para entrada de recurso será de 01 (um) dia útil, imediatamente após o jogo, improrrogável, que deverá ser entregue pela equipe, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, durante seu horário de funcionamento.

Art. 8º - A contagem de cartões para fins de aplicação da suspensão automática é feita separadamente e por tipologia de cartão, não havendo possibilidade de o cartão vermelho apagar o amarelo na mesma ou em outra partida.

§ 1º - Se o atleta, em determinado momento da competição acumular

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

simultaneamente 03 (três) cartões amarelos e se coincidentemente, nesta mesma partida em que acumulou os três amarelos vier a receber 01 (um) cartão vermelho deverá, obrigatoriamente, cumprir a suspensão automática de 01 (uma) partida.

§ 2º - O cartão amarelo ou vermelho que enseje suspensão automática será considerado cumprido quando da desistência ou desclassificação do adversário seguinte.

V- DAS PREMIAÇÕES

Art. 9º - As melhores classificações receberão como premiação: os troféus e valores em pecúnia, que será depositado em conta (informada na inscrição, pelos representantes das equipes), ao final do campeonato, estipulados da seguinte forma:

- I - Campeão Principal: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
- II - Vice campeão Principal: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
- III- Campeão Aspirante: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
- IV- Vice Campeão aspirante: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 - De conformidade com a legislação vigente, as equipes deverão apresentar-se em campo, devidamente uniformizadas, em caso de semelhança de uniformes o mandatário terá que providenciar a mudança do mesmo. Para evitar estes transtornos os mandatários deverão consultar os adversários, sobre as cores de seus devidos uniformes, não deixando assim para a última hora.

§1º- As equipes deverão estar devidamente uniformizadas no ato da assinatura da súmula do jogo.

§2º- As partidas deverão ter início as 13:00 (aspirante) e 15:00 (principal) com tolerância de 15 (quinze) minutos para ambas.

§3º - Diante da impossibilidade de ocorrer algum jogo na rodada, fica estabelecido que este jogo ocorrerá na semana seguinte.

Art. 11 - Somente permanecerão nos bancos de reservas: os atletas suplentes, o técnico e o massagista devidamente identificados à mesa.

§1º - Fica proibido que os integrantes do banco de reservas fumam ou consumam bebidas alcólicas durante o desenrolar das partidas.

§2º - O atleta, uma vez relacionado em súmula, poderá a qualquer tempo se incorporar ao banco de reservas, desde que apresente seu documento oficial ao mesário.

Art. 12 - As bolas serão fornecidas pelas equipes participantes em perfeito estado de condições, em comum acordo com arbitragem.

Art. 13 - O atleta que agredir o árbitro, assistente ou próprio companheiro de equipe terá a punição dada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, de acordo com fatos narrados na súmula do jogo pelo árbitro.

Art. 14 - Para assinar a súmula do jogo o atleta deverá apresentar sua carteira identidade ou documento com foto.

Art. 15 - Nenhum atleta poderá assinar a súmula do jogo depois de iniciada a partida.

Art. 16 - O árbitro terá autoridade para definir as condições do local de jogo, podendo suspender a partida, e caso a suspensão for causada por uma das equipes, a mesma será julgada de acordo com a súmula do jogo, podendo

também ser causado uma paralização por fenômeno da natureza como chuva por exemplo, ficando a critério do árbitro.

Art. 17 - Utilizar atletas irregulares acarretará na perda dos 03 (três) pontos para o adversário.

Art. 18 - A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer não se responsabilizará com nenhum tipo de gastos que advir às equipes, seja por partidas anuladas ou interrompidas.

Art. 19 - As regras dos jogos serão similares as usadas pela FIFA (Federação Internacional de Futebol), no que não conflitar com o regulamento do evento.

Art. 20 - A Comissão Organizadora é composta pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer Sr. Luciano de Almeida e Silva, do Superintendente de Esporte e Lazer Sr. Aurenio Machado Assis e pelo Coordenador de Campeonato Sr. Pedro Paulo Ribeiro Quintes.

Art. 21 - A comissão organizadora é soberana e poderá desclassificar as equipes que descumpram este regulamento.

Art. 22 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

São Fidélis, 23 de julho de 2019.

Luciano Almeida da Silva
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

